PORTARIA

Nº. 169/2007

Concede Licença para tratar de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Reginaldo Leite da Silva,** funcionário estável, o gozo de Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 01.11.2007 a 31.10.2010, referente ao período aquisitivo de 26.10.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito- Barra – BA., 1º de novembro de 2007.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal